



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 502
Decisão da CEECA	Nº 253/2020	
Referência	Processos nº 1119780/2019	
Interessado(a)	MÔNICA MEDEIROS DE ARAUJO	

EMENTA: Aprova o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** bem como do presente processo, uma vez as RRT'S apresentadas foram pagas no dia 21/11/2019 enquanto o aviso de recebimento (AR) do auto, está datado de 11/02/2020, o que demonstra que a obra já estava regularizada através de RRT.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 502, apreciando o Processo Nº 1119780/2019, que versa sobre Auto de Infração Nº 500019858/2019, contra a Pessoa Física MÔNICA MEDEIROS DE ARAUJO (CPF: 253.245.428-81), devido a falta de comprovação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente a uma edificação térrea com laje, e; **considerando** que tal fato constitui infração a alínea "a" do art. 6º da Lei 5.194/66, que diz: "Art. 6º- *Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais:*"; **considerando** que o autuado apresentou defesa tempestivamente (no prazo) para análise da Câmara Especializada; **considerando** que houve a regularização do fato gerador da infração, uma vez que as RRT's apresentada na defesa, foram quitadas no dia 21/11/2019 enquanto o AR do auto está datado de 11/02/2020, o que demonstra que a obra já estava regularizada através das RRT's, **DECIDIU** aprovar por unanimidade o **ARQUIVAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO** bem como do presente processo, uma vez as RRT'S apresentadas foram pagas no dia 21/11/2019 enquanto o aviso de recebimento (AR) do auto está datado de 11/02/2020, o que demonstra que a obra já estava regularizada através de RRT. Coordenou a Sessão a Senhora Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros, estiveram participando da Sessão os Senhores Conselheiros: José Herbert Palitot (CEP-PB), Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB), José Jeferson Jerônimo Vieira (CEP-PB), Fabiano Lucena Bezerra (CEP-PB), Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE-PB), Ronaldo Soares Gomes (IBAPE-PB), Felipe Queiroga Gadelha (IBAPE-PB), Marco Antônio Ruchet Pires (IBAPE-PB), Ayrton Lins Falcão Filho (IBAPE-PB), Waldemir Lopes de Andrade Júnior (IBAPE-PB), Tiago Meira Villar (IBAPE-PB), Severino Pereira da Silva Júnior (IBAPE/PB), Evelynne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ), Adilson Dias de Pontes (IBAPE/PB), Alynne Pontes Bernardo (IBAPE-PB), Francisco de Assis Araújo Neto (IBAPE/PB), Rienzy de Medeiros Brito (IBAPE/PB) e a Representante do Plenário na Câmara Engª Eletric. Gláucia Suzana Batista Pereira.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 09 de junho de 2020.

Engª. Civil/Seg. do Trabalho Suenne da Silva Barros
Coordenadora da CEECA – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)